



01038

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**Estado de São Paulo*

Em de

de 196

Of.

LEI Nº 712de 13 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a doar ao Estado, uma área de terra suficiente para a edificação do Grupo Escolar "Ângelo de Siqueira Afonso".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pes
soal, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.



1145

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI N.º 712
de 13 de maio de 1960
A Câmara Municipal de
São José dos Campos de-
creta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º—Fica a Pre-

feitura Municipal de São
José dos Campos autoriza-
da a doar ao Estado, uma
área de terra suficiente pa-
ra a edificação do Grupo
Escolar «Angelo de Siquei-
ra Afonso».

Artigo 2.º — Esta lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura da Estância de
São José dos Campos, em
13 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secção do Expediente e Pes-
soal, aos treze dias
do mês de maio de mil
novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

Publicado no
Diário S. José dos Campos,
n.º 1085, de 22-5-1960

≡